

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA FINEP NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 2022

1) Apresentação

O Relatório Final do processo eleitoral para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração tem o objetivo de apresentar as etapas, procedimentos e o resultado do processo com a indicação do vencedor.

2) Etapas do Processo

Considerando o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 12.353/2010, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, na Portaria MPOG nº 026/2011, no Estatuto Social da Finep e no Parecer AJUR de 12/01/2022, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FINEP NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2022 (RES/DIR 0006/2022).

O Regulamento aprovado, no seu art. 7º, estabeleceu que a Comissão seria composta por 4 (quatro) membros, a serem nomeados através de Portaria do Presidente da Finep, sendo 2 (dois) representantes do empregador e 2 (dois) representantes indicados pela Entidade Sindical, dentre os empregados da Finep.

A POR/PRES/021/2022, de 21/02/2022, nomeou a Comissão Eleitoral, com os seguintes membros:

Pelo Empregador:

- Priscilla Souza Francisco Consendey - matrícula 1763 (Presidente)
- Eliane Britto de Bahruth - matrícula 0354 (Vice-presidente))

Pela Entidade Sindical:

- Rene Carlos Goes Sourbeck - Matrícula 1698
- Rodrigo Moraes de Araujo Costa - Matrícula 1571

Todas as etapas do processo eleitoral ocorreram dentro dos prazos previstos no

cronograma aprovado para o processo eleitoral. Não houve impugnação das candidaturas nem recursos contra os resultados do primeiro e segundo turnos.

2.1) Instalação da Comissão

A primeira reunião da Comissão Eleitoral foi realizada em 25/02/2022, na qual foram discutidos: 1. Cronograma de atividades do processo eleitoral, 2. Lista de empregados ativos, 3. Definição das providências junto à TI (preparação do processo eleitoral na intranet) e, 4. Divulgação da instalação da comissão por email.

Em 07/03/2022, às 11h, foi realizada a segunda reunião da Comissão, com a participação do analista Rodrigo Hungria Mandu de Moura (DSTI/ATI/DADM), tendo por finalidade de alinhar questões relacionadas ao sistema eletrônico de votação, a ser implementado pela área de TI.

Ainda no dia 07/03/2022, às 14:30h, foi realizada a terceira reunião da Comissão, com a conclusão da revisão do Edital de Convocação das Eleições e seus onze anexos, discutidos e aprovados pela Comissão Eleitoral, a saber:

- a) Edital de Convocação para Candidatura e Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração;
- b) Anexo I – Listagem dos eleitores aptos a votar;
- c) Anexo II – Calendário Eleitoral;
- d) Anexo III – Regulamento Eleitoral;
- e) Anexo IV – Formulário de Requerimento de Inscrição e Habilitação;
- f). Anexo V – Termo de Responsabilidade;
- g) Anexo VI – Cadastro de Administrador;
- h) Anexo VII – Modelo de Recurso de Indeferimento da Habilitação de Candidato;
- i) Anexo VIII – Modelo de Impugnação à Habilitação de Candidato;
- j) Anexo IX – Modelo de Contrarrazões à Impugnação à Habilitação de Candidato;
- k) Anexo X – Modelo de Recurso contra o Resultado da Eleição;

I) Anexo XI – Modelo de Contrarrazões ao Recurso Interposto contra o resultado das Eleições.

A RES/DIR/0040/2022, de 11/03/2022, aprovou o Edital de Convocação das Eleições e seus respectivos anexos.

2.2) Inscrição e Habilitação dos Candidatos

Os candidatos Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade, Ana Cristina Rosado Carneiro e Leonardo Menezes Graziottin apresentaram, inicialmente, solicitação de inscrição.

A Comissão Eleitoral, em sua quarta reunião, na data de 28/03/2022, decidiu, por unanimidade e de forma fundamentada, pela inabilitação de todos os candidatos, conforme trecho da Ata a seguir transcrito:

“ (i) o candidato Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade – matrícula 1564, encaminhou a inscrição por email em 25/03/2022, apresentando o requerimento de inscrição, o termo de responsabilidade, e o cadastro do administrador. Contudo, nenhum desses documentos foi assinado digitalmente conforme determinou o edital (item 4 e preâmbulo do Anexo VI). Adicionalmente, indicou que sua área de formação é Administração Pública com mestrado na área e que possui ao menos 10 anos de experiência na área de atuação da estatal, apresentou cópia da carteira de trabalho e do diploma de mestrado em Administração Pública. A comissão considerou inabilitado em razão da ausência da assinatura digital nos documentos mencionados acima.

(ii) a candidata Ana Cristina Rosado Carneiro – matrícula 1586, encaminhou a inscrição por email em 25/03/2022, apresentando apenas o Requerimento de Inscrição e o Termo de Responsabilidade, ambos assinados digitalmente. Não apresentou o Cadastro do Administrador, nem os respectivos documentos comprobatórios (item 4 do Edital e preâmbulo do Anexo VI). A comissão considerou inabilitada em razão da

ausência dos documentos mencionados, sem os quais também não foi possível avaliar se os outros requisitos seriam atendidos.

(iii) o candidato Leonardo Menezes Graziottin – matrícula 2172, encaminhou a inscrição por email em 22/03/2022, apresentando o Requerimento de Inscrição, o Termo de Responsabilidade, e o Cadastro do

Administrador. Contudo, este último (cadastro do Administrador) não foi assinado digitalmente conforme determinou o edital (item 4 e preâmbulo do Anexo VI). Adicionalmente, apresentou diplomas de graduação em Contabilidade, Direito e Economia Pública, MBA em finanças e Master of Law. Indicou possuir mais de 10 anos de experiência profissional na área de atuação da estatal, somando-se diversos períodos em empregos anteriores à sua admissão à Finep em áreas conexas a da Finep (“outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente”). A comissão considerou inabilitado em razão da ausência da assinatura digital no documento mencionado acima e por ausência de comprovação do exercício de função de direção superior no setor privado (interpretada como qualquer função de chefia no setor privado – v. Anexo VI, 15, ii e iv do Edital), exigida para a experiência em área conexa a da Finep (“outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente”), e, por esses motivos, não chegou a realizar diligência para confirmar a experiência relatada.

A Comissão concluiu que nenhum dos candidatos atendeu integralmente ao previsto no edital, e, assim, por unanimidade, votou pela inabilitação de todos os 3 (três) candidatos. ”

Todos os candidatos apresentaram recursos contra a decisão de inabilitação.

Na reunião realizada em 01/04/2022 (quinta reunião) a Comissão analisou

os recursos apresentados pelos três candidatos e negou provimento a todos os recursos, conforme trecho da Ata a seguir transcrito:

Candidato	Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade (matrícula 1564)
Decisão	Desprovido
	<p>O Candidato apresentou, tempestivamente, recurso contra a decisão de indeferimento de sua habilitação, sob o argumento de que a falha cometida seria formal.</p> <p>Os fundamentos do recurso foram apresentados no corpo do próprio email dirigido à caixa postal da Comissão Eleitoral, em vez de adotado o modelo de recurso disponibilizado no Edital. De todo modo, não seria possível acolher o recurso, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que o edital exige expressamente a assinatura digital no Requerimento de Inscrição, no Termo de Responsabilidade e no Cadastro do Administrador.</p>
Candidato	Ana Cristina Rosado Carneiro (matrícula 1586)
Decisão	Desprovido
	<p>A Candidata apresentou, tempestivamente, recurso contra a decisão de indeferimento de sua habilitação, argumentando, resumidamente, que a apresentação do Cadastro de Administrador (e os respectivos documentos comprobatórios) não consta explicitamente como requisito para a habilitação dos candidatos no Regulamento Eleitoral.</p> <p>O art. 45 do mesmo Regulamento eleitoral, contudo, estabelece que “a Comissão Eleitoral, por intermédio do edital de convocação, poderá prever disposições complementares a este regulamento, observada a conformidade com a legislação e regulamentação em vigor e demais normas que regulamentam a matéria”.</p> <p>Por sua vez, o item 4 do Edital e preâmbulo do seu Anexo VI exigem, expressamente, os documentos em questão.</p> <p>Ante o exposto, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, foi negado provimento ao recurso.</p>
Candidato	Leonardo Menezes Graziottin (matrícula 2172)
Decisão	Desprovido

	<p>O Candidato apresentou, tempestivamente, recurso contra a decisão de indeferimento de sua habilitação.</p> <p>No que concerne à Ausência da assinatura digital no Cadastro do Administrador o candidato reencaminhou o referido documento, agora assinado digitalmente, em anexo ao recurso. Nada obstante, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não é possível tal encaminhamento em grau de recurso.</p> <p>No que tange à ausência de comprovação do exercício de função de direção superior no setor privado, o candidato alegou que conta com “10 anos e 1 mês de atuação no serviço público”, sem se atentar à distinção entre a experiência no ramo de atuação da Finep ou em área conexas. Também alegou que trabalhou com analistas sob sua chefia, o que não restou comprovado documentalmente, conforme determina o edital (Anexo VI), segundo o qual cabe ao próprio candidato comprovar a função de direção superior em relação ao tempo de experiência em área conexas à da Finep (seja no setor público ou privado).</p> <p>Ante o exposto, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, foi negado provimento ao recurso.</p>
--	--

Diante do resultado acima, a Comissão eleitoral, na mesma reunião, com fulcro no art. 23, § 3º do Regulamento Eleitoral, decidiu pela prorrogação do prazo de inscrição, no período de 05/04/2022 a 11/04/2022, e, por conseguinte, revisou o Calendário Eleitoral.

Ao longo do novo período de inscrição, quatro candidaturas foram formalizadas, quais sejam, Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade, Ana Cristina Rosado Carneiro, Kallil Iangle Castro Maia e Leonardo Menezes Graziottin.

A Comissão Eleitoral, em sua sexta reunião, na data de 12/04/2022, avaliou toda a documentação recebida e decidiu, por unanimidade e de forma fundamentada, pela habilitação de todos os candidatos, conforme trecho da Ata a seguir transcrito:

“(i) o candidato Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade – matrícula 1564, encaminhou a inscrição por email em 06/04/2022, apresentando o requerimento de inscrição, o termo de responsabilidade, e o cadastro do administrador assinados digitalmente. Adicionalmente, indicou que sua área de formação é Administração Pública com mestrado na área e que possui ao menos 10 anos de experiência na área de atuação da estatal, apresentou cópia do contrato de trabalho e do diploma de mestrado em Administração Pública. A comissão o considerou habilitado.

(ii) A candidata Ana Cristina Rosado Carneiro – matrícula 1586, encaminhou a inscrição por email em 04/04/2022, apresentando o requerimento de inscrição, o termo de responsabilidade, e o cadastro do administrador assinados digitalmente. Adicionalmente, indicou que sua área de formação é Engenharia com especialização em Engenharia Econômica e que possui ao menos 10 anos de experiência na área de atuação da estatal, apresentou cópia da carteira de trabalho e do diploma graduação em Engenharia na UFRJ e de especialização em Engenharia Econômica na UERJ. A comissão a considerou habilitada.

(iii) O candidato Kallil Iangle Castro Maia – matrícula 1844, encaminhou a inscrição por email em 06/04/2022, apresentando o requerimento de inscrição, o termo de responsabilidade, e o cadastro do administrador assinados digitalmente. Indicou que sua área de formação é Ciências contábeis com mestrado na área de gestão empresarial e que possui 4 anos de experiência em cargo de docente na Universidade Estácio de Sá. Adicionalmente, possui mais de 10 anos de experiência na área de atuação da estatal. Apresentou cópia da carteira de trabalho digital da Finep e da Universidade Estácio de Sá, do diploma de graduação em

Ciências Contábeis pela UERJ e de mestrado em Gestão empresarial pela FGV. A comissão o considerou habilitado.

(iv) O candidato Leonardo Menezes Graziottin – matrícula 2172, encaminhou a inscrição por email em 22/03/2022, apresentando o requerimento de inscrição, o termo de responsabilidade, e o cadastro do administrador assinados digitalmente. Indicou possuir mais de 10 anos de experiência profissional na área de atuação da estatal, tendo sido considerada pela Comissão, para tanto, a soma das experiências apresentadas, notadamente na Finep (8,2 anos), no Conselho deliberativo da Fipeccq, como Coordenador de Planejamento Financeiro e Orçamentário da EMI Music Brasil Ltda, como sócio administrador da Hidroengenharia Ltda. – Consultoria e projetos.

Adicionalmente, apresentou diplomas de graduação em Contabilidade, Direito e Ciências Contábeis, MBA em finanças e Master of Law. A comissão o considerou habilitado.

A Comissão concluiu que todos os candidatos atenderam objetivamente ao previsto no edital, e, assim, por unanimidade, votou pela habilitação de todos os 4 (quatro) candidatos. ”

Ressalte-se que, conforme também registrado na Ata da sexta reunião, a Comissão considerou para fins de habilitação uma interpretação mais abrangente, em favor da ampliação da concorrência no processo eleitoral, ponderando que a documentação do representante eleito será, oportunamente, submetida ao crivo do Comitê de Elegibilidade da Finep, nos termos do art. 38 do Regulamento, a quem competirá avaliar o atendimento dos requisitos, observando-se a interpretação uniforme adotada em relação a todos os membros do Conselho de Administração.

2.3) Realização de Debates entre os Candidatos do Primeiro e Segundo Turnos

Foi realizado um webinar interno, no dia 04/05/2022, antes da votação do 1º turno, para apresentação dos candidatos e debate aberto, com a participação dos empregados e coordenado pela Comissão, conforme disposto no art. 30, § 3º do Regulamento Eleitoral.

Registre-se que a intranet também foi disponibilizada como elemento de divulgação das propostas dos candidatos em prospectos de apresentação utilizando padrão uniforme entre eles, montado a partir de conteúdo encaminhado à Comissão Eleitoral pelos próprios candidatos.

2.4) Processo de Recepção dos Votos e Resultados dos Primeiro e Segundo Turnos

Os períodos de votação dos Primeiro e Segundo Turnos ocorreram, respectivamente, de 10/05/2022 a 16/05/2022, e de 01/06/2022 a 07/06/2022.

A votação foi realizada em ferramenta informatizada, comumente utilizada na gestão e operacionalização das eleições na Finep e disponibilizada pela sua área de TI. Os eleitores aptos a votar receberam por meio de seus respectivos correios eletrônicos da Finep mensagem contendo *link* de acesso, pessoal, intransferível e com garantia de anonimato para o registro do voto depositado. Peças de comunicação produzidas pelo Departamento de Comunicação e Promoção (DCOP) reforçaram as informações sobre os períodos eleitorais em cada turno e o processo de votação utilizado. Lembretes de votação também foram encaminhados por correio eletrônico aos eleitores a partir de ferramenta automatizada administrada pela TI da Finep

A apuração do resultado dos Primeiro e Segundo Turnos foram registrados nas Atas das reuniões dos dias 17/05/2022 e 08/06/2022, respectivamente, anexadas ao processo, acompanhadas dos arquivos encaminhados pela TI. A apuração dos dois turnos contou com a presença dos candidatos do respectivo turno.

2.4.1) Resultado do Primeiro Turno

O resultado do primeiro turno, divulgado na intranet da Finep em 17/05/2022, seguindo o cronograma aprovado, é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Resultado do primeiro turno

Resposta	Contagem	Porcentagem
Alexandre Zuccolo Barragat de Andrade (matrícula: 1564) (cAle)	90	23.81%
Ana Cristina Rosado Carneiro (matrícula: 1586) (cAna)	146	38.62%
Kallil Iangle Castro Maia (matrícula: 1844) (cKal)	107	28.31%
Leonardo Menezes Graziottin (matrícula: 2172) (cLeo)	28	7.41%
Branco (cBran)	2	0.53%
Nulo (cNulo)	5	1.32%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

Fonte: DSTI/ATI/DADM

Em 23.05.22 foi comunicado na intranet da Finep, a ratificação, por ausência de recurso, do resultado da eleição em primeiro turno, seguindo-se, assim, o cronograma eleitoral para o segundo turno com os dois candidatos mais votados: Ana Rosado e Kallil Maia.

2.4.2) Resultado do Segundo Turno

O resultado do segundo turno, divulgado na intranet da Finep, em 08/06/2022, em atendimento ao disposto no cronograma aprovado, é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Resultado do segundo turno

Resposta	Contagem	Porcentagem
Ana Cristina Rosado Carneiro (matrícula: 1586) (cAna)	215	60.06%
Kallil Iangle Castro Maia (matrícula: 1844) (cKal)	132	36.87%
Branco (cBran)	4	1.12%
Nulo (cNulo)	7	1.96%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

Fonte: DSTI/ATI/DADM

3) Apresentação do Vencedor e Sugestão de Aprimoramento do Processo

A vencedora do pleito foi a candidata **Ana Cristina Rosado Carneiro – matrícula 1586**, cuja documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos legais de elegibilidade para o cargo foi acostada no processo. Por fim, reiteramos a recomendação apresentada pela última Comissão responsável pela condução do processo de eleição para representante dos empregados no Conselho de Administração, no sentido de que a próxima nomeação de Comissão ocorra com, **ao menos, 180 dias de antecedência do término do mandato**, pois o calendário eleitoral aprovado pela Diretoria (Anexo II Edital) demonstrou que a observância dos prazos mínimos previstos no regulamento eleitoral demanda mais de 3 meses de duração do processo, ainda que não ocorram atrasos ou imprevistos, sendo que após a conclusão dos trabalhos da Comissão ainda precisam ser cumpridos outros trâmites (tais como os previstos nos arts. 40 e 41 do Regulamento Eleitoral, quais sejam, validação pela Diretoria Executiva, divulgação do resultado final, análise pelo Comitê de Elegibilidade da Finep etc.) para que o candidato eleito possa tomar posse.

Recomendamos, também, que seja ampliado o prazo de até 50 dias, previsto no art. 3 do Regulamento Eleitoral, para a conclusão do trabalho da Comissão Eleitoral. No presente caso, conforme relatado acima, foi necessário prorrogar o prazo de inscrição diante da inabilitação inicial de todos os candidatos. De todo modo, ainda que tal imprevisto não tivesse ocorrido, constata-se que o prazo previsto no Regulamento Eleitoral seria insuficiente para a conclusão do trabalho da Comissão, considerando-se os demais prazos previstos no mesmo Regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

PELO EMPREGADOR:

PELO EMPREGADOR	
Priscilla Souza Francisco Matrícula 1763 Presidente	

Eliane de Britto Bahruth Matrícula 0354 Vice-presidente	
PELA ENTIDADE SINDICAL:	
René Carlos de Goes Sourbeck Matrícula - 1698	FÉRIAS
Rodrigo Moraes Lima de Araújo Costa Matrícula - 1571	
SECRETARIA	
Marco Aurélio T. Guimarães Matrícula - 9083 Secretário	